



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº. 3.558 de 2 de abril de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação faixa de terra "non aedificandi" destinada a abertura de avenida marginal – Área Desmembrada da Gleba "A", -Rodovia Washington Luís (SP310), localizada na Fazenda Santa Marina, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que consta pertencer Ville Roma Empreendimentos Ltda., conforme específica e dá providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 459/2012, datado de 17/02/2012;

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Cordeirópolis, faixa de terra "non aedificandi" destinada a abertura de avenida marginal, na área cadastrada no INCRA, sob nº 624.063.001.937-3, Matrícula nº 391, Livro nº 2 - Registro Geral, ficha 01 do 1º C.R.I de Limeira SP - Comarca de Limeira - Estado de São Paulo, com área de 24.997,00 m² (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), situada na Fazenda Santa Marina, município e Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que conta pertencer a Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ sob nº 00.417.149/0001-70, necessária a implantação de avenida marginal ao longo da Rodovia Washington Luís (SP310), nos termos do artigo 40 do Plano Diretor - Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com as medidas, os limites e as confrontações que assim se descrevem: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-2821, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro datum SIRGAS 2000, MC 45º - zona 23 S, de coordenadas planas retangulares sistema UTM - N 7510712,73 m e E 249526,82 m, situado em normal ao quilometro 157+46,5 m da Rodovia Washington Luiz SP 310, junto ao canto de divisa com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Estrada Municipal COR 142; daí segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz - SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo, com o azimute de 286°46'51" e distância de 817,20 m até o vértice 01, de coordenadas N 7510948,67 m e E 248744,42 m, situado em normal ao quilometro 157+866 m da rodovia, confrontando com DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia Washington Luiz - SP 310; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 16°48'15" e 54,08 até o vértice 02 de coordenadas N 7511000,44 m e E 248760,05 m; 286°51'33" e 97,25 m até o vértice 3 de coordenadas N 7511028,59 m e E 248667,12 m; em curva com raio de 10,11 e distância de 9,64 até o vértice 04 de coordenadas N 7511026,90 m e E 248657,86 m; em curva com raio de 30,01 e distância de 18,49 m até o vértice 05 de coordenadas N 7511020,54 e E 248640,81 m, confrontando do vértice 01 até o vértice 05 com a Gleba 01A de propriedade de VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., daí segue pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal sem denominação, estando a 7,00 metros de seu eixo, com o azimute de 9°46'40" e distância de 61,29 até o vértice 06 de coordenadas N 7511080,94 m e E 248651,22 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Estrada Municipal sem denominação; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°46'58" e 6,23 m até o vértice 07 de coordenadas N 7511079,88 m e E 248657,36 m, em curva com raio de 10,00 e distância de 9,65 m até o vértice 08 de coordenadas N 7511071,05 m e E 248660,21 m; em curva com raio de 29,50 e distância de 14,41 m até o vértice 09 de coordenadas N 7511058,89 m e E 248667,66 m; em curva com raio de 10,00 e distância de 9,72 m até o vértice 10 de coordenadas N 7511052,32 m e E 248674,31 m; 106°47'49" e 157,88 m até o vértice 11, de coordenadas N 7511006,84 m e E 248825,13 m; em curva com raio de 66,12 e distância de 67,03 m até o vértice 12 de coordenadas N 7510960,70 m e E 248870,21 m; em curva com raio de 59,25 e distância de 56,38 m até o vértice 13 de coordenadas N 7510920,61 m e E 248906,80 m; 106°47'17" e 559,82 m até o vértice 14 de coordenadas N 7510758,96 m e E 249442,77 m; em curva com raio de 55,00 e distância de 47,86 m até o vértice 15 de coordenadas N 7510765,25 e E 249488,23; 56°55'33" e 15,51 m até o vértice 16 de coordenadas N 7510774,00 m e E 249501,67 m; em curva com raio de 15,00 e distância de 15,71 m até o vértice 17 de coordenadas N 7510787,38 m e E 249508,46 m; em curva com raio de 40,00 e distância de 38,21 m até o vértice 18 de coordenadas N 7510820,90 m e E 249523,59 m; em curva com raio de 15,00 e distância de 13,62 m até o vértice 19 de coordenadas N 7510832,76 m e E 249529,28 m; 90°0'0" e 14,50 m até o vértice 20 de coordenadas N 7510832,85 m e E 249543,79 m, confrontando do vértice 06 até o vértice 20 com o Remanescente da Gleba "A" de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., daí segue pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR 142, estando a 5,00 metros de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°38'41" e 34,85 m até o vértice AV2-P-7034 de coordenadas N 7510798,02 m e E 249544,00 m; 184°06'10" e 27,99 m até o vértice AV2-P-7035 de coordenadas N 7510770,10 m e E 249542,00M; 194°49'28" e 59,35 m até o vértice AV2-M-2821, início desta descrição, confrontando do vértice 20 ao AV2-P-7035

com Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Estrada Municipal COR-142."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marcos Aparecido Tonelotti
Secretário de Planejamento e Habitação

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 3.559 de 2 de abril de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação faixa de terra "non aedificandi" destinada a abertura de avenida marginal - Área Desmembrada do Sítio Fazendinha ou Vargão - Rodovia Anhanguera (SP330), Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que consta pertencer Morro Azul Construções e Comércio Ltda., conforme específica e dá providências correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 460/2012, datado de 17/02/2012;

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Cordeirópolis, faixa de terra "non aedificandi" destinada a abertura de avenida marginal de propriedade particular, cadastrada no INCRA, sob nº 624.063.000.818-7, Matrícula nº 15555, Livro nº 2 - Registro Geral, ficha 01 do 1º C.R.I de Limeira SP - Comarca de Limeira - Estado de São Paulo, com área de 16.561,734 m² (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um vírgula setecentos e trinta e quatro metros quadrados), situada no Sítio Fazendinha ou Vargão, município e Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que conta pertencer a Morro Azul Construções e Comércio Ltda., CNPJ sob nº 62.368.303/0001-19, necessária a implantação de avenida marginal ao longo da Rodovia Washington Luís (SP310), nos termos do artigo 40 do Plano Diretor - Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com as medidas, os limites e as confrontações que assim se descrevem: "Inicia-se no ponto 1 colocado na divisa com a cerca do DER pela SP 330 - Via Anhanguera, Km 154+650 metros, daí segue em linha reta com 1.106,00 metros rumo 17°33' SW, confrontando com a cerca do DER pela Via Anhanguera até atingir o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue em curva com 15,00 confrontando com Trevo do DER até atingir o ponto 02A; daí deflete à esquerda e segue 1.107,78 metros com rumo 17°33' NE confrontando com o Remanescente do Sítio Fazendinha ou Vargão de propriedade da Morro Azul Construções e Comércio Ltda. até atingir o ponto 40D, daí deflete à direita e segue 15,14 metros rumo 80°22' NW até atingir o ponto inicial, fechando assim o perímetro."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marcos Aparecido Tonelotti
Secretário de Planejamento e Habitação

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.563 de 13 de abril de 2012

Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Educação (C.M.E) de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2289, de 03 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação (C.M.E), de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam a contar de 05 de abril de 2011, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação (C.M.E) do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, os seguintes representantes:

I – Representantes do Órgão Municipal da Educação.

Titular – Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf
Suplente – Maria Eli Talamoni Fonoff

Titular – Eliana Paula Garcia Moraes
Suplente – Denise Cristina Pin

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Titular - Glenda Stefania da Silva de Menezes
Suplente - Neusa Margarida Minatel

Titular - Cristina Forte Gomes
Suplente - Geisa Cristina Chierice Panaggio

III – Representantes de Pais de alunos.

Titular - Adriana Cristina Tamiazi Tomazella
Suplente – Marcelo André Contín

Titular – Aparecida Boava
Suplente - Audenise Leal Gonçalves do Carmo

Titular – Luciana Marin da Silva
Suplente – Danieli de Cássia Gianei

IV – Representantes de Diretores de Escola Municipal.

Titular - Glauciele Gonçalves da Silva
Suplente – Roberta Danesin

V – Representantes de Professores e Diretores da Rede Estadual

Titular - Rosana Pereira da Silva Mantoan
Suplente - Vanderlei Francisco Fonoff

Titular – Lucirene Mauricio Mometti
Suplente - Edna Godoi Zaia

VI – Representantes dos Funcionários das Escolas do Município.

Titular - Angelo Luiz Ferreira
Suplente - Zoraide Aparecida Vieira Cardoso Maaz

VII – Representante de Entidade Estudantil.

Titular – Scheila Aparecida Bonato
Suplente - Kaliane de Souza Bonfim

VIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Titular - Cássia de Moraes
Suplente – Ariena Cristina Geniselli

IX – Representantes da Educação Especial.

Titular - Nadir de Castro Figueira
Suplente - Lissandra Carolina da Silva Ramo

Art. 2º – Os representantes do Órgão Municipal de Educação serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre pessoas com poderes de decisão, e os demais membros serão escolhidos por seus pares.

Art. 3º – O mandato dos Conselheiros terá duração de 3 (três) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 4º – A função de membro do Conselho será considerada como de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal nº 2.723, de 27 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de abril de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº. 3.564 de 13 de abril de 2012

Approva o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis – CMPCCord, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis – CMPCCord, conforme consta do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Nivaldo Pereira de Meneses
Secretario de Cultura, Turismo e Eventos

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Portaria nº 8.343-A de 4 de abril de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 4 de abril de 2012, admitida Stephanie Zaia Zanoli, portadora do R.G nº 42.804.917-5, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12943781225, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 29 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 4 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 4 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.346 de 9 de abril de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Negócios Jurídicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 9 de abril de 2012, admitida Patricia Viviane Bueno Rodrigues, portadora do R.G nº 48.513.434-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20973010155, no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 27 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 9 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.347 de 9 de abril de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 9 de abril de 2012, admitido Diego Henrique Vidoretti, portadora do R.G nº 46.373.960-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20681028240, no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação em certame público – Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 30 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 9 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 9 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.352 de 11 de abril de 2012

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Negócios Jurídicos, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 11 de abril de 2012, a servidora Patricia Viviane Bueno Rodrigues, lotada no emprego público de Escrituraria no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.353 de 12 de abril de 2012

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Obras, Urbanismo e

Serviços Públicos, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de abril de 2012, a servidora Sílvia Adriana Butrago, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 12 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.354 de 12 de abril de 2012

Convalida exoneração de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 2 de abril de 2012, convalidada a exoneração do servidor Sr. Sergio Maronesi, lotado no cargo de Assessor do Prefeito – Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, Ref. A (ch-40) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar

de 02 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.281, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.355 de 12 de abril de 2012

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de abril de 2012, a servidora Cássia Regina Claudino Barel, lotada no emprego público de Escriturária no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.356 de 12 de abril de 2012

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Promoção Social da

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de abril de 2012, a servidora Fernanda Aparecida Magrim, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.361 de 23 de abril de 2012

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botton - Oficial Administrativo, para no período de 02.05 a 11.05.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Carlos Eduardo Zarus, (Chefe da Tesouraria), ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, exercendo e respondendo interinamente pela Tesouraria da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de abril de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.343, de 4 de abril de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.348, de 9 de abril de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Designa servidor para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil "Marta Salibe Abranção", Secretaria de Educação da Prefeitura municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.357, de 12 de abril de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Convalida autorização para servidor, reassumir suas funções no emprego público de Trabalhador Braçal, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.358, de 16 de abril de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.359, de 17 de abril de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.360, de 19 de abril de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Convalida autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Edital de Convocação - Edital 01/2008

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2008, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 30/04/2012 a 04/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 01/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Auxiliar de Serviços Gerais	Classificação
Silmara Cristina Araújo Carandina		39º lugar
Nome	Merendeira	Classificação
Maria Dias Roberto		32º lugar
Marlene Ap. Cortilho Savoy		33º lugar
Nome	Nutricionista	Classificação
Caroline Jacinto		04º lugar
Camila de Souza Sanches		05º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 01/2010

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2010, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 30/04/2012 a 04/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 01/2010**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Psicóloga	Classificação
Lélia Angélica Taba		07º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2008

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2008, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 30/04/2012 a 04/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 02/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Fonoaudióloga	Classificação
Yole Caroline Cardoso Nadotti		01º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 30/04/2012 a 04/05/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Assistente Social	Classificação
Fabiana Gonçalves de Alencar		06º lugar
Valdineia Cristina Juste		07º lugar

Nome	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	Classificação
Fabírcia Ozelo		14º lugar
Angélica Conceição Conchete Von Randow Sette		15º lugar
Dirlene Alves de Oliveira Armbrust		16º lugar

Nome	Escriturário	Classificação
Monique da Silva Calheiros		31º lugar

Nome	Farmacêutico	Classificação
Érika Suelem Rissati		01º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 30 de abril de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 018/2011.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Margarete Ferreira dos Santos

Objeto - Fica a contar de 7 de março de 2012, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 018/2012, de 06 de fevereiro de 2012, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Margarete Ferreira dos Santos, atualmente lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretária Municipal de Educação.
Data: 07.03.2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - Na Portaria nº 8329, de 2 de abril de 2012, Edição nº 392, de 11 de abril de 2012 - Pg. 4

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Jonas Antonio Chaves 02/03/2005 QM (CH 30) II p/ III

Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 021/2012

Objeto: Aquisição de combustíveis para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 27/2012, pelo critério de menor preço unitário, classificando como vencedora a empresa: Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda para os itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$57.424,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.

Cordeirópolis, 03 de abril de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012**

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia industrial úmida a granel com granulometria 20-30 mesh

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 014/2012, classificando como vencedora pelo critério de menor preço por item à empresa: Stavias Stanoski Terraplanagem Pavimentação

e Obras Ltda para o item 01 com valor total de R\$8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s)..

Cordeirópolis, 09 de Abril de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012**

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de Casa de Acolhimento de Menores - "Casa da Esperança", em área localizada na Rua Renato de Freitas Levy, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços N.º 001/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Barreto Mourão Construtora Ltda-EPP com valor global de R\$963.759,46 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com condições de pagamento, no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Barreto Mourão Construtora Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 30 de abril de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 030/2012**

Objeto: Aquisição de Apostilas de Artes, mediante fornecimento integral.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 030/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Arti-Gráfica Bellatti & Killer Ltda-EPP, com valor global de R\$43.861,60 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), com condições de pagamento, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Arti-Gráfica Bellatti & Killer Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 16 de Abril de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 03/12

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para obras de infraestrutura de rede, terraplenagem, esgoto e água potável no Distrito Industrial III - Desmembramento "Pedro Boldrini", na cidade de Cordeirópolis/SP.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 25/05/2012, às 13:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 22/05/2012

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 80/2011

Contrato: 073-A/2008

Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadores: Elisabete Ozelo de Lucca, João Ozelo e Odécio Ozelo

Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Presidente Vargas n.º 591 – Vila Nova Brasília na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2012

Processo Administrativo n.º 3479/2011.

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 08/2012

Contrato: 035/2010

Data: 21/03/2012

Licitação: Convite n.º 37/2010

Contratada: Emerson Schmidt Me

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de gestão, consultoria e manutenção na área de informática – tecnologia da informação.

Prazo: 19/05/2013

Processo Administrativo n.º 810/2012

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 09/2012

Contrato: 030/2010

Data: 27/03/2012

Licitação: Convite n.º 34/2010

Contratada: DACP-Dreyfus Auditoria & Consultoria Público Privada Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria nas áreas de contabilidade, tributação e recursos humanos.

Prazo: 28/04/2013

Processo Administrativo n.º 878/2012

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 11/2012

Contrato: 015/2011

Data: 28/03/2012

Licitação: Convite n.º 11/2011

Contratada: Gelfuss Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil consultiva.

Prazo: 31/12/2012

Processo Administrativo n.º 906/2012

Contrato: 018/2012

Data: 07/03/2012

Valor: R\$ 20.440,00

Licitação: Convite n.º 14/2012

Contratada: O C Z Locação de Veículos Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de comitivas esportivas para participação em competições representando o município de Cordeirópolis.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º 3532/2012

Contrato: 019/2012

Data: 07/03/2012

Valor: R\$ 26.600,00

Licitação: Convite n.º 14/2012

Contratada: Meteoro Locadora de Veículos Ltda Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de comitivas esportivas para participação em competições representando o município de Cordeirópolis.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º 3532/2012

Contrato: 022/2012

Data: 23/03/2012

Valor: R\$ 74.720,00

Licitação: Convite n.º 17/2012

Contratada: Engep – Engenharia e Pavimentação Ltda

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões.

Prazo: 04 (quatro) meses

Processo Administrativo n.º 0446/2012

Contrato: 023/2012

Data: 23/03/2012

Valor: R\$ 78.780,00

Licitação: Convite n.º 18/2012

Contratada: José Carlos da Silva Me

Objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção e reparos nas instalações elétricas dos próprios municipais.

Prazo: 06 (seis) meses

Processo Administrativo n.º 457/2012

Contrato: 025/2012

Data: 23/03/2012

Valor: R\$ 35.000,00

Licitação: Convite n.º 19/2012

Contratada: Vantuir Aparecido Romano Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados (caminhões, ônibus, tratores e máquinas) pertencentes à Frota Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo n.º 2121/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria n.º 16, de 23 de abril de 2012

Exonera, a pedido, ocupante do emprego de Assessor Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, Sérgio Cristian Emydio dos Santos, R.G. n.º 27.824.869-X-SSP-SP, do emprego de Assessor Legislativo, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de abril de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 23 de abril de 2012.

Portaria n.º 17, de 27 de abril de 2012

Demite, a pedido, ocupante do emprego público de Analista de Compras.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º - Demitir, a pedido, Wagner Benedito de Oliveira Baldo, RG. n.º 40.525.034-4-SP, do emprego público de Analista de Compras, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 10, de 19 de março de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de abril de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 27 de abril de 2012.

Portaria n.º 18, de 27 de abril de 2012

Admite, por concurso, servidora para o emprego público de Recepcionista.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1.º - Admitir Maria de Lourdes Vieira Cordeiro, R.G. n.º 27.654.460-2-SP, no emprego público de Recepcionista, em virtude de sua aprovação, classificando-se em 3º lugar, em Concurso Público – Edital n.º 01/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de abril de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol
1º Secretário

Liliane Ap. Broeto Genezelli
2ª Secretária

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 27 de abril de 2012.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Balcão de Empregos

Vagas

- **Padeiro** com experiência
- **Torneiro Mecânico**, pode ser aposentado até 55 anos
- **Casal** sem filhos para trabalhar em sítio em Minas Gerais
- **Serviços gerais** masculinos para fábrica de paletes 20 vagas
- **Serviços gerais** masculinos para estruturas metálicas a partir de 18 anos
- **Calheiro** (não precisa ter muita experiência e sim alguma noção)
- **Pedreiro**
- **Serveite**
- **Armador**
- **Classificador** (cerâmica)
- **SAC** com experiência para cerâmica (masculino ou feminino)
- **Homens** a partir de 20 anos que tenham curso e experiência em mecatrônica
- **Serralheiro industrial** para fabricação de portões , grades , etc...
- **Garçomete** para trabalhar das 15:00 até a hora que fechar a lanchonete , disponibilidade para final de semana
- **Operador de Máquina**
- **Financeiro** com exp/ e nível para gerência
- Almojarife
- **Ajudante de forno** (frita) com curso de empilhadeira
- **Mecânico de manutenção** para trabalhar em Bragança Paulista de 2ª á 6ªf
- **Trabalhadores Rurais** (Fem ou Masc)
- **Pintor Industrial**
- **Líder ou Inspetor de Qualidade** para cerâmica
- **Porteiro**
- **Operador de torno CNC**
- **Laminador** com prática em fibra de vidro

Vagas Femininas:

- **Costureira**
- **Ajudante de cozinha** que tenha CNH-B e disponibilidade para trabalhar das 14:00 às 22:00hrs.
- **Doméstica** para Lavar, Passar e Cozinhar, salário mais registro em carteira

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bdc.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA	ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
ANDERSON AP. SANTOS DA SILVA	JEFERSON ANTONIO GIGICH
ANDRÉ CRIS DE O. DA SILVA	JOÃO JOSÉ DA SILVA
AUGUSTO S. RAMOS SOBRINHO	JOÃO MARCOS FRAGA
BRUNO MARINHO DE ALMEIDA	JOILSON NUNES SABINO
CLESIO DA SILVA	JOSIEL RIBEIRO LEITE
EDSON CAMILO JUNIOR	MILTON SOARES DE BRITO
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE	RAFAEL RICARDO CAMARGO
EVERTON DE CARVALHO	REINALDO D. DE OLIVEIRA JUNIOR
FELIPE E. DE OLIVEIRA GUIMARÃES	RODRIGO BELCHIOR PAES
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO	

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O Jornal Oficial

circula agora duas vezes na semana

Os prazos limites
para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)

Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:

imprensa@cordeirópolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.